LEI Nº 5.868, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 10.226.332,00 (dez milhões duzentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e dois reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.2.058	**Manutenção de Ruas e Avenidas**	
339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 297)**	9.644.855,00
26.782.0077.1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 269)**	581.477,00
TOTAL		**10.226.332,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal